



Prefeitura Municipal de Surubim

Lei nº 053/2017.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS – Prefeita Municipal de Surubim, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei: **053/2017**. Autoria do vereador: **FABRICIO GONÇALVES DE BRITO**.

Art.1º - Fica denominado de **MARIA DO CARMO DE FARIAS GUERRA**, uma das artérias desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Desta decisão, dê-se ciência a família.

PROT. Nº 137
CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM - PE
Recebi e presenço documento
Em: 20/11/17
Às 16:14 /min
Tribunária
Lúcia Maria Leal Barbosa
Lúcia Maria Leal Barbosa
Tessoureira
Matricula: 00027
Câmara Municipal do Surubim

Luiz Ferreira Lima
Paço Municipal Monsenhor Luiz Ferreira Lima.

Surubim, 20 de Novembro de 2017.